



LEI Nº 255

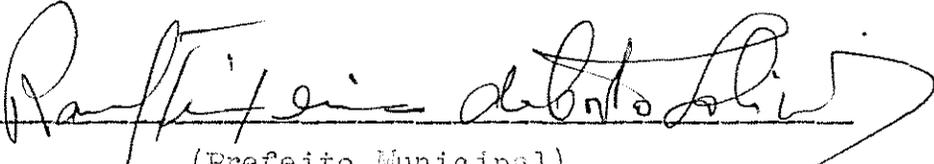
Abre crédito especial.

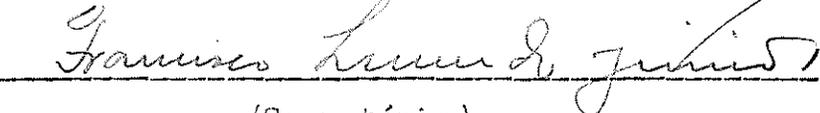
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros) para pagamento ao sr. José de Lima Reis por serviços prestados a Prefeitura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de novembro de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
(Prefeito Municipal)

  
\_\_\_\_\_  
(Secretário)